



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Rodrigo Henriques Drigão (Interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE  
Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2031/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de abril de 2016, a funcionária **ANA PAULA DA SILVA LAGE CAVALCANTE**, Professor - Matrícula nº 8813, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4032/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2032/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de abril de 2016, a funcionária **LUIZA SANTOS DA CUNHA**, Professor - Matrícula nº 10279, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4113/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2033/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2016, a funcionária **LILIAN DE JESUS DOS SANTOS**, Professor - Matrícula nº 9559, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3954/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2034/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de abril de 2016, a funcionária **DIELLE CRISTINE DOS SANTOS CAMPOS**, Professor - Matrícula nº 9672, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4004/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2035/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de abril de 2016, a funcionária **FABIANA PACIELO DE MEDEIROS**, Professor - Matrícula nº 10289, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4128/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2040/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

REVER a incorporação do Símbolo CCAT, para o Cargo Símbolo CCAE, concedido ao funcionário **PAULO ALEXANDRE FONSECA**, Agente Executivo, Matrícula nº 8557, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 168 § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13260/2012.

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2041/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

REVER a incorporação do Símbolo CCAT, para o Cargo Símbolo CCAE, concedida a funcionária **ANA CLAUDIA GOMES**, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 27140, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no art. 168 § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13259/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2089/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2016, **JONATHAN VIANA DA SILVA** - Matrícula nº 98026, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2114/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2016, **SONIA MARIA MADURO** - Matrícula nº 77958, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2115/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2016, **JAMES LIMA BRAIS RIBEIRO** - Matrícula nº 78528, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2116/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2016, **CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78527, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2117/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2016, **WELLINGTON CORREIA DINIZ** - Matrícula nº 96027, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-001/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

São João de Meriti, 15 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

ALTERAR os termos da Portaria n.º 062-AP/MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 4264/2, de 14/09/2015, que passa a vigorar, conforme abaixo discriminada:

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 01 de setembro de 2015, a Servidora **NAIDE DA SILVA LIMA**, CPF n.º 567.640.497-34, data de nascimento 26/12/1958, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º 21052, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/03, Art. 2º da E.C. n.º 47/05, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4601/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5733/15.....	R\$	....788,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	....512,20
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....	R\$	....131,33
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	....157,60
5-INCORPORAÇÃO: CS-3: Art. 168 da LOM c/red. da Emenda 031/08... R\$	....296,74	
<b>5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.885,87</b>

São João de Meriti, 17 de março de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 031-AP/2011-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 3175, de 02/03/2011, em cumprimento as determinações do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Proc. n.º 211.285-2/2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 09 de dezembro de 2010, a Servidora **NEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 280.381.427-72, data de nascimento 09/12/1940, no cargo de Agente Executivo, nível 8, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração, sob matrícula 297, com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c Art. 19, I, “c” da Lei Municipal 1687/2009, art. 22, parágrafo único, do 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 717/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....(Dec. Municipal n.º 4923/10).....	R\$	.....510,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	.....331,50
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87.....(1/6).....	R\$	.....85,00
4- AD. F. CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%)..... R\$	.....102,00
5- INCORPORAÇÃO (FAI-I); ART. 168 DA LOM.....	R\$	.....199,05
<b>6 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....1.227,50</b>

(Valores vigentes à data da aposentadoria)

PORTARIA-006/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 039-AP/2012-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 3461, de 07/05/2012, em cumprimento as determinações do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Proc. n.º 217.440-8/12, passando a vigorar nos seguintes termos:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição o Servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO BASTOS**, CPF n.º 230.177.327-20, data de nascimento 26/11/1948, no cargo de Professor I, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 23030, com fundamento no Art. 40, § 5º da CRFB/88, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 19258/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.401,58
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	.....911,02
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 e L. 416/87.....	(1/6)..... R\$	.....233,59
<b>4 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.546,19</b>

(Valores vigentes à data da aposentadoria)  
São João de Meriti, 17 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-011-PS/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 22 de março de 2016, a **VALDETE FERREIRA CALDAS**, CPF n.º 345.760.887-34, data de nascimento 18/03/1949, pensão no valor de **R\$ 1.774,66** (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 100% dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **ARY CALDAS**, CPF n.º 319.179.767-04, data de nascimento 14/10/1938, falecido em 22/03/2016, que exerceu o cargo/função de Agente Executivo, Nível 8/E, matrícula 393, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 32, I, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 203/2016.

São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



PORTARIA-012-PS/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 03 de março de 2016, a **JORGE FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 225.477.037-34, data de nascimento 20/11/1944, pensão no valor de **R\$ 3.691,72** (três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) equivalente a **100%** dos proventos percebidos por sua esposa e ex-servidora aposentada **ZÁIRA FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 939.764.537-49, data de nascimento 25/04/1951, falecida em 06/03/2016, que exerceu o cargo/função de Professor II, Classe III, Nível VII-GFM, matrícula 23793, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 32, I, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 179/2016. São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-013-PS/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 02 de abril de 2016, a **MARIA DE LOURDES MARTUCHELLI**, CPF n.º 714.752.707-59, data de nascimento 30/11/1933, pensão no valor de **R\$ 1.598,67** (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **JOÃO MARTUCHELLI**, CPF n.º 325.027.617-00, data de nascimento 14/10/1929, falecido em 02/04/2016, que exerceu o cargo/função de Auxiliar Executivo, nível 4/D, matrícula 646, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 32, I, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 229/2016. São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-057-AP/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**ANULAR** na íntegra a Portaria n.º 098-AP/2015, publicada no DOM n.º 4336, de 29/12/2015, que aposentou o Servidor **PAULO ROBERTO FREITAS PAIVA**, CPF n.º 548.595.307-72, data de nascimento 09/01/1953. Ref. ao Processo n.º 9747/2015. São João de Meriti, 16 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-014-PS/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 28 de janeiro de 2016, a **EDILAMAR DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 393.264.707-68, data de nascimento 19/06/1942, pensão no valor de **R\$ 1.598,66** (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) equivalente a **100%** da remuneração percebida por seu companheiro e ex-servidor da Ativa **JOSÉ LUÍS DA SILVA FILHO**, CPF n.º 554.699.307-34, data de nascimento 28/08/1950, falecido em 13/06/2003, que exerceu o cargo/função de Auxiliar Executivo, nível 3/D, matrícula 20603, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 26, II, da Lei Municipal 1687/09, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 31, II, Art. 32, II, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 84/2016. São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-014-RT/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** na Portaria n.º 009-PS/2016-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 4416, de 29/04/2016, que concedeu pensão a **PATRICK ALVES DO NASCIMENTO**, CPF n.º 162.289.517-77, onde se lê: ...ex-servidora da Ativa, **leia-se: ...ex-servidora Aposentada**. Ref. ao Proc. Adm. n.º 2226/2016. São João de Meriti, 29 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-015-PS/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 26 de janeiro de 2016, a **CONCEIÇÃO SILVA REIS DOS SANTOS**, CPF n.º 004.565.587-13, data de nascimento 24/03/1966, pensão no valor de **R\$ 1.431,53** (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) equivalente a **100%** da remuneração percebida por seu esposo e ex-servidor da Ativa **JOZIMAR BISPO DOS SANTOS**, CPF n.º 790.103.507-20, data de nascimento 02/02/1962, falecido em 20/12/2015, que exerceu o cargo/função de Motorista, Nível 1/B, matrícula 1089, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 26, II, da Lei Municipal 1687/09, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 31, II, Art. 32, II, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 900/2016. São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-016-PS/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 09 de janeiro de 2016, a **IRANIALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 760.282.407-53, data de nascimento 20/06/1950, pensão no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta e oito reais) equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor da aposentado **OZIR SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 417.684.777-87, data de nascimento 07/12/1943, falecido em 09/01/2016, que exerceu o cargo/função de ajudante de Serviço, matrícula 26889, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, Art. 32, I, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 43/2016. São João de Meriti, 19 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-019-RT/2016-MERITI-PREVI

O **DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria 047-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no Dom n.º 4423, de 10/05/2016, onde se lê: Aposentar por tempo de contribuição, **leia-se: Aposentar voluntariamente por idade** e onde se lê: MEÇULAN DE MENDONÇA FELIPE, CPF n.º 407.467.397-53, **leia-se: MERCULAN DE MEDONCA FELIPE**, CPF n.º 407.467.397-53.

São João de Meriti, 17 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.  
CONTRATADA: MARGEM REFRIGERAÇÃO, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
OBJETO: serviço de manutenção de copiadoras e impressoras laser.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 04/05/16 até 03/05/17.  
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo N.º 03/14.  
ASSINATURA: 04 de Maio de 2016.